

Acta n.º 8 da Reunião
Ordinária da Câmara Municipal
de Barcelos realizada a onze de
Abril de dois mil e dezasseis. --

-----Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr.^a Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng^o Manuel Carlos da Costa Marinho. -----

-----Sendo dez horas e dez minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

-----No período de antes da ordem do dia não houve intervenções.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.**-----

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema

Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de março, na sua redação atualizada.-----

-----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 setembro.-----

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em comparticipações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Barcelos proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano letivo 2015/2016. Aos alunos devidamente identificados os efeitos do apoio retroagem ao início do ano escolar. Aos restantes o efeito da subsídio retroage à data da entrada do pedido/comunicação nos serviços do Município.-----

-----**Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**-----

----- 3 (três) alunos – Escalão (A) – refeição gratuita.-----

----- 1 (um) aluno – Escalão (B) - comparticipação em 50% refeição.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**2. PROPOSTA. Atribuição de subsídio ao Centro de Assistência Social de Balugães.**-----

-----Considerando que:-----

-----O Centro de Assistência Social de Balugães é uma IPSS, que integra o Conselho Local de Ação Social de Barcelos (CLASB) e que presta apoio nas mais diversas valências.-----

-----Para dar continuidade aos seus objetivos e missão solicitou ao Município um apoio financeiro;-----

-----O município de Barcelos, no âmbito da sua atuação, dispõe de atribuições nos domínios da educação, do património, da cultura e ciência e da ação social, conforme o vertido no número 2.º do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e que;-----

-----Ao abrigo da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do supracitado diploma, compete-lhe “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”-----

-----O município está consciente do importante papel que as Associações e IPSS's desempenham na dinâmica social do concelho;-----

-----Em face do exposto e no uso das competências legalmente previstas, Proponho que a Exima Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 6.000,00€ (seis mil euros) ao Centro de Assistência Social de Balugães.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----O Senhor Vereador Dr. António Ribeiro não participou na apreciação e aprovação da presente proposta em virtude de pertencer ao Conselho Fiscal da Instituição e por essa razão encontrar-se impedido nos termos da lei.-----

-----**3. PROPOSTA. APEVIBO - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Vila Boa. Atribuição de subsídio.**-----

-----Considerandos:-----

----- 1 - Os Município, de acordo com o estipulado nas alíneas d) e f) do n.º2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, dispõem de atribuições nos domínios da “educação, ensino ...” e “tempos livres e desporto”.-----

-----2 - Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos das alíneas u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei mencionada anteriormente “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município...*”.-----

-----3 – A instrutora barcelense, Luciana Silva, participou no concurso “Zin Rockie 2016”, tendo sido eleita uma das 15 finalistas a nível nacional, com possibilidade de disputar o título de instrutora revelação de Zumba no âmbito da “XXV Convenção Internacional da Promofitness”.-----

-----4 – A referida competição terá lugar no próximo dia 9 de abril no Centro de Desportos e Congressos de Matosinhos e contará com a votação do público para a eleição do/a vencedor/a.-----

-----5 – A APEVIBO - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Vila Boa solicitou a colaboração do Município, no que diz respeito ao

transporte dos apoiantes à participação da instrutora barcelense na referida competição.-----

-----6 – A participação da instrutora dignificará, sem dúvida, o nome de Barcelos e dos barcelenses. -----

-----Deste modo, proponho à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 220 euros à APEVIBO - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Vila Boa, relativo ao transporte dos apoiantes da instrutora Luciana Silva na sua participação na “XXV Convenção Internacional da Promofitness”, a realizar no dia 9 de abril de 2016, no Centro de Desportos e Congressos de Matosinhos.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**4. PROPOSTA. Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Barcelos e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Barcelos.**-----

-----O Município de Barcelos estabeleceu com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, protocolos de colaboração, visando o transporte de munícipes com deficiência, das suas residências para os Centros de Atividades Ocupacionais da APAC e da APACI e volta.-----

----- Esses protocolos, tem associados anexos, que deles fazem parte integrante, que validam o transporte, os itinerários, as cargas e o número de quilómetros a debitar.-----

-----As alterações motivadas por admissão, desistência ou mudança de local de residência, de munícipes com deficiência, necessitados de transporte para os CAO da APAC e da APACI são comunicadas pelas respectivas Direções à Câmara Municipal.

-----Em tais circunstâncias haverá lugar à elaboração de novos anexos ou a produzir alterações nos que já vigoram, que terão necessariamente de obter a devida aprovação por deliberação da Exma. Câmara Municipal.-----

-----A APAC comunicou à Câmara que a sua utente Natália Daniela da Silva Cerqueira necessita de ser transportada pela Corporação de Bombeiros de Barcelos, o que impõe a alteração do protocolo celebrado com a mencionada corporação. -----

-----De modo a acautelar a eventual necessidade de se proceder à alteração do referido protocolo fora incluída uma cláusula a regulamentar essa questão.-----

-----O referido protocolo estabelece na sua cláusula 13.^o do Protocolo: *“O presente protocolo, bem como os anexos que fazem parte integrante do mesmo podem ser objecto de revisão sempre que os outorgantes o pretendam ou quando se verificarem alterações que assim o determinem, designadamente no que concerne à actualização do montante da comparticipação financeira”*.-----

-----Em face do exposto e à luz do disposto na cláusula 13.^a do protocolo em apreço e no uso das competências legalmente conferidas, **Proponho que a Exma Câmara Municipal delibere:**-----

-----a)Apreciar e aprovar a alteração dos pontos n.º 1, 2 e 4 do anexo do Protocolo de Colaboração, bem como a adição do ponto 5, outorgado entre o

Município de Barcelos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barcelos;-----

-----b)Elaboração da adenda que fará parte integrante do respectivo protocolo a qual, a qual terá efeitos retroativos ao início de março de 2016 e que será assinada pelos outorgantes.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**5. PROPOSTA. Cedência de material para oferta à Fibro – Associação Barcelense de Fibromialgia e Doenças Crónicas.**-----

-----Considerando que:-----

-----A Associação Barcelense de Fibromilagia e Doenças Crónica vai organizar um jantar solidário/noite de fados, com o objetivo de divulgar o trabalho da Associação e angariar fundos para a mesma.-----

-----A associação solicitou o apoio do Município nomeadamente na cedência de material para oferta aos artistas participantes.-----

-----Compete à Câmara Municipal apoiar *atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município*, conforme o constante na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Proponho que a Ex.ma Câmara delibere aprovar a cedência de 9 (nove) peças de artesanato (galos médios) para oferta aos artistas convidados.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**6. PROPOSTA. Atribuição de subsídio à União das Freguesias de Alvito (S. Martinho e S. Pedro) e Couto**-----

-----Considerando que:-----

-----A União das Freguesias de Alvito (S. Martinho e S. Pedro) e Couto solicitou ao Município a atribuição de uma verba para comparticipar no pagamento de despesas relativas ao jardim de infância afeto àquela União de Freguesias, nomeadamente luz, telecomunicações, instalação elétrica exigida e instalação de novo contador.-----

-----A alínea d), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada diz que o Município dispõe de atribuições no âmbito da Educação.-----

-----O n.º 2 do artigo 14 do Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de agosto, diz que ao Município compete “a (...) manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar (...)”-----

-----Assim, e no uso das competências legalmente previstas proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de 5.243,23€ (cinco mil duzentos e quarenta e três euros e vinte e três cêntimos) à União de Freguesias de Alvito (S. Martinho e S. Pedro) e Couto para comparticipar nas despesas acima referidas.-----

-----O compromisso torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**7. PROPOSTA. Atribuição de subsídio para atividades extracurriculares a Agrupamentos de Escolas.**-----

-----De acordo com o n.º 4 do artigo 2.º da Lei 46/86, de 14 de outubro, na sua versão atualizada, o sistema educativo *responde às necessidades resultantes da realidade social, contribuindo para o desenvolvimento harmonioso da personalidade dos indivíduos, incentivando a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários e valorizando a dimensão humana do trabalho.*-----

-----Para alcançar este desiderato as EB2,3 e as Escolas Secundárias, para além da componente letiva, desenvolvem várias atividades e iniciativas em conformidade com os projetos educativos, sendo que muitos deles fazem já parte da cultura e tradição das escolas. -----

-----Assim, no uso das competências previstas nas alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere atribuir os seguintes subsídios:-----

----- Agrupamento de Escolas de Barcelos – atribuição de um subsídio no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), para compartilhar nas despesas das iniciativas previstas no Plano Anual de Atividades;-----

----- Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho – atribuição de um subsídio no valor de 2.050,00€ (dois mil e cinquenta euros), para participar nas despesas da edição da revista escolar e da viagem intercultural pela Costa da Luz.-----

-----O compromisso torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**8. PROPOSTA. Apoio ao Arrendamento Habitacional.**-----

-----No âmbito do Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitacional no Município de Barcelos que define os critérios de atribuição de participação no pagamento da renda de casa a estratos sociais desfavorecidos residentes no concelho submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara os processos a seguir indicados:

-----**Novos processos para participação:**-----

----- António Manuel Martins Vilaça;-----

----- Clara Maria Neiva Gonçalves;-----

----- Liliana Marisa Lopes Pinto;-----

----- Maria de Fátima Matos Rodrigues;-----

----- Susana Fernanda Coutada Leiras-----

-----**Processos reavaliados – continuidade do valor do apoio:**-----

----- Elida Maria Pinheiro-----

----- Esmeralda da Piedade dos Santos Ferreira-----

----- Maria de Lurdes dos Santos Gonçalves-----

----- Rosalina Moreira da Costa-----

----- Susana Alexandra Miranda Cabral-----

-----**Processos reavaliados – aumento do valor do apoio:**-----

----- António Sousa Pereira;-----

----- Idalina Augusta de Oliveira Carvalho;-----

----- Isabel Maria da Silva;-----

----- Maria Alice Fernandes Esteves;-----

----- Maria Glória de Carvalho Carvalhosa-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**9. PROPOSTA. Cedência de material a título definitivo.**-----

-----O Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 474 Tamel São Veríssimo solicitou ao Município de Barcelos a cedência, a título definitivo, de um armário, cinco mesas e doze cadeiras para o desenvolvimento de diversas atividades.-----

-----É competência da Câmara Municipal proceder à alienação dos bens móveis do Município, nos termos do preceituado na alínea cc), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Com efeito,-----

-----Conforme decorre da informação prestada pelos serviços competentes do Município, o material solicitado, pelo Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 474

Tamel São Veríssimo, existe em armazém e está disponível para se concretizar a cedência.-

-----Face ao exposto, e de acordo com a alínea cc), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, ceda, a título definitivo, ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 474 Tamel São Veríssimo, o material solicitado.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**10. PROPOSTA. Comissão da Procissão das Cruzes. Apoio Logístico.**-----

-----A Comissão da Procissão das Cruzes da Paróquia de Santa Maria Maior de Barcelos vai organizar a majestosa Procissão da Invenção da Santa Cruz, que se realizará no dia 3 de Maio e vem solicitar um apoio logístico do Município, nomeadamente uma viatura e meios humanos, para os dias 27 de Abril, 3 e 5 de Maio de 2016, para o transporte de andores e outros materiais.-----

-----Como colaboração, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a concessão do apoio solicitado.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**11. PROPOSTA. Grupo Coral Slhallon. Atribuição de subsídio.**-----

-----O Grupo Coral Slhallon vai organizar diversas actividades no dia 25.04.16, para as comemorações do seu 34º Aniversário, nomeadamente com a deslocação ao cemitério em visita aos elementos falecidos, convívio e missa solenizada. -----

-----De entre as iniciativas que este Grupo promove, destacam-se as visitas aos Lares e Cadeias onde realizam atividades e oferecem uma lembrança.-----

-----Para o desenvolvimento destas iniciativas solicitaram o apoio financeiro do Município, através da atribuição de um subsídio para poderem cumprir com os compromissos assumidos.-----

-----Como colaboração, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) ao Grupo Coral Slhallon.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**12. PROPOSTA. Escola Superior de Gestão do IPCA. Atribuição de subsídio e apoio logístico.**-----

-----O Centro de Investigação Jurídica Aplicada da Escola Superior de Gestão do IPCA vai promover o “I Congresso de Direito Constitucional Internacional – CONDIT 2016”, nos dias 18 e 19 de Abril, no IPCA.-----

-----Este evento visa debater o processo de internacionalização do direito constitucional e a constitucionalização do direito internacional, prevendo que estejam presentes nesses dois dias na Cidade de Barcelos cerca de 150 professores estrangeiros.-----

-----Para a realização do evento solicitam os seguintes apoios:-----

----- Atribuição de um subsídio no montante de €3.000,00 (três mil euros) para a edição e publicação de 350 exemplares do livro de artigos apresentados ao congresso;-----

----- oferta de uma lembrança da cidade de Barcelos para os conferencistas e demais participantes, estimando-se entre 250 e 300 pessoas;-----

----- Disponibilização de uma visita guiada à Cidade de Barcelos;-----

----- Autorização para a utilização do logótipo do Município em todos os suportes gráficos de divulgação do Congresso.-----

-----Como colaboração, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a concessão dos apoios solicitados.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----13. PROPOSTA – Freguesia de Alvelos. Atribuição de subsídio. -----

-----A Freguesia de Alvelos está a proceder ao alargamento e requalificação do espaço envolvente da Rua da Devesa, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município para poder proceder à realização desses trabalhos.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 8.126,00 € (oito mil cento e vinte e seis euros), relativo à última fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----14. PROPOSTA – Freguesia de Barqueiros. Atribuição de subsídio. -----

-----A Junta de Freguesia de Barqueiros está a proceder à construção da Casa Mortuária pelo que solicitam um apoio financeiro do Município para poderem dar continuidade às obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 18.625,93 €

(dezoito mil seiscientos e vinte e cinco euros e noventa e três cêntimos), relativo à última fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**15. PROPOSTA – Freguesia de Carvalhal. Atribuição de subsídio para aquisição de carrinha.**-----

-----A Junta de Freguesia de Carvalhal solicita um apoio financeiro do município para a aquisição de uma nova carrinha destinada a prestar apoio à comunidade especialmente a pessoas idosas com carências económicas, atendendo a que a existente já não oferece as condições de segurança necessárias devido ao seu desgaste.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**16. PROPOSTA – Freguesia de Cossourado. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Freguesia de Cossourado necessita de proceder a trabalhos de reparação na parede de suporte da E.M. 547, a qual devido às intempéries está na eminência de ruir, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 14.970,00 € (catorze mil novecentos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**17. PROPOSTA – Freguesia de Gilmonde. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Gilmonde necessita de proceder a obras de requalificação da rede viária a qual está bastante danificada, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), relativo à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**18. PROPOSTA – Freguesia de Roriz. Atribuição de subsídio. -**

-----A Junta de Freguesia de Roriz necessita de proceder à pavimentação da Travessa das Austrálias, o qual não está em condições de circulação para as pessoas que residem no local, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**19. PROPOSTA – União de Freguesias de Carreira e Fonte Coberta. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Carreira e Fonte Coberta está a proceder às obras de drenagem de águas pluviais e requalificação de valetas, na Rua Arqto Borges Vinagre, em Carreira, pelo que solicitam o apoio financeiro do Município para poderem continuar as obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 12.312,54 € (doze mil trezentos e doze euros e cinquenta e quatro cêntimos), relativo à última fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**20. PROPOSTA – União de Freguesias de Creixomil e Mariz. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Creixomil e Mariz pretende proceder à execução de obras na Rua e Largo do Terreiro, em Mariz, para efeitos da sua requalificação e

drenagem de águas pluviais, pelo que solicitam o apoio financeiro do Município para o efeito.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**21. PROPOSTA – União de Freguesias de Sequeade e Bastuço (S. João e Sto Estevão). Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Sequeade e Bastuço (S. João e Sto Estevão) está a proceder às obras de alargamento e pavimentação de Rua da Prameira, em Bastuço Sto Estevão, pelo que solicitam o apoio financeiro do Município para poderem continuar as obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), relativo à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**22. PROPOSTA – União de Freguesias de Silveiros e Rio Covo Sta Eulália. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Silveiros e Rio Covo Sta Eulália pretende proceder às obras de drenagem de águas pluviais na Rua José Gomes de Sá, em Silveiros, pelo que solicitam o apoio financeiro do Município para poderem executar as obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 7.958,00 € (sete mil novecentos e cinquenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----23. PROPOSTA – Bombeiros Voluntários de Barcelos.

Atribuição de subsídio. -----

-----A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barcelos solicita um apoio financeiro do Município para custear a reparação da auto-escada, uma vez que esta despesa foi de carácter extraordinário e por isso não têm verbas suficientes para assumirem este compromisso.-----

-----Como colaboração com a instituição, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----24. PROPOSTA – Tertúlia Barcelense – Atribuição de subsídio. -----

-----A Tertúlia Barcelense é uma Associação de carácter social que se tem preocupado em apoiar famílias carenciadas, nomeadamente idosos e pessoas doentes através da cedência de camas articuladas, cadeiras de rodas, andarilhos, comparticipação nas facturas do fornecimento de gás, água e electricidade, assim como alimentos essenciais.-----

-----Dada a situação precária das famílias nesta fase de crise económica, a instituição não tem meios capazes de satisfazer todos os pedidos, uma vez que só dispõe das quotas dos associados e alguns eventos culturais organizados para angariação de fundos, pelo que solicitam à Ex.ma Câmara a atribuição de um apoio financeiro para ajudar no desenvolvimento dos seus objectivos.-----

-----Como colaboração nesta atividade de cariz social, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 6.000,00 € (seis mil euros) à Tertúlia Barcelense.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**25. PROPOSTA – Relatório de Contas 2015 – Empresa Municipal de Educação e Cultura de Barcelos, E.E.M.**-----

-----Em cumprimento do disposto no artigo 10º dos Estatutos da Empresa Municipal de Educação e Cultura de Barcelos, E. M., o Conselho de Administração elaborou o Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2015, que se submete à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão, Dra. Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro e com o voto contra do Senhor Vereador eleito pelo MIB-Movimento Independente por Barcelos, Engº Manuel Marinho, aprovar a presente proposta.-----

-----26. PROPOSTA. Procedimento Concursal. Ratificação. -----

-----A gestão dos recursos humanos dos Municípios tem subjacente o respetivo mapa de pessoal, que é objeto de apreciação e votação conjuntamente com o orçamento municipal. -----

-----De entre os elementos agregados neste documento de gestão, consta a relação de postos de trabalho ocupados e não ocupados, sendo estes últimos preenchidos mediante o recurso a procedimentos concursais.-----

-----Não obstante as normas relativas aos procedimentos concursais estarem previstas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a competência para a sua abertura é regulada no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.-----

-----A competência para a abertura de procedimentos concursais é cometida nos Municípios ao órgão executivo, atento o disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.-----

-----Contudo e não obstante o vertido, consagra o n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que *«Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade»*.-----

-----À luz do preceito supra aludido, foi proferido em 31/03/2016 o meu despacho a autorizar a abertura do procedimento concursal com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho de assistente operacional para o Núcleo de Desporto e Juventude, no âmbito do processo de dissolução / liquidação da Empresa Municipal de Desportos de Barcelos (EMDB) e respetivo Plano de Internalização dos serviços da EMDB na Câmara Municipal de Barcelos, conforme documento em anexo.-----

-----De acordo com o n.º 8 do art. 62.º da Lei acima citada, na pendência dos procedimentos de dissolução e de liquidação, os trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, que se encontrem na situação de cedência de interesse público, podem candidatar-se aos procedimentos concursais exclusivamente destinados a quem seja titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, abertos pela entidade empregadora pública a que se encontram cedidos.---

-----Excecionalmente, e de acordo com o art. 34.º da Lei n.º 35/2014, a publicitação do procedimento deverá prever a possibilidade de candidatura de quem, não sendo titular da habilitação exigida, mas tenha formação e ou experiência profissional necessária e suficiente para a substituição daquela habilitação-----

-----De acordo com o n.º 2, do art. 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, em conjunto com o n.º 5, do art. 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, define-se como método de seleção obrigatório a Prova de Conhecimentos. Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do art. 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, o método de seleção é a Avaliação Curricular, a não ser que o candidato afaste por escrito. Em ambas as situações serão complementadas pela Entrevista Profissional de Seleção. -----

-----O júri será composto pela Dr.ª Ana Maria do Rio Vila-Chã, Diretora de Departamento de Administração, Coesão Social e Educação, como Presidente do Júri, Dr.ª Filipa Alexandra Maia Lopes, Diretora de Departamento de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto e Dr.ª Lia Mara Campos Carvalho, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, como vogais efetivos, e como vogais suplentes Dr.ª Maria Cândida Andrade Pinheiro Machado, Técnico Superior, e Dr. Fábio Miguel da Silva Ferreira Carvalho, Técnico Superior.-----

-----Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos à luz do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere apreciar e ratificar:-----

-----A abertura do procedimento concursal com vista ao preenchimento de 1 lugar de assistente operacional para exercer funções no Núcleo de Desporto e Juventude, nas condições atrás referidas.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**27. PROPOSTA. Cedência das instalações das Piscinas Municipais para a realização da “Festa da Primavera”. Ratificação.**-----

-----Considerandos:-----

-----2 - A proposta de realização da “Festa da Primavera” tem como objetivo a dinamização das Piscinas Municipais, assim como a promoção e o incentivo do desenvolvimento desportivo, social e recreativo dos jovens do concelho de Barcelos;--

-----4 - Os Município, de acordo com o estipulado na alínea f) do n.º2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;-----

-----5 - Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos das alíneas u) e ee), do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei mencionada anteriormente “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município...*” e “*gerir instalações, equipamentos (...) integrados no património do Município*”;-----

-----1 - A “Festa da Primavera” é uma atividade direcionada para as turmas Bebés, A, J, K, W e alguns alunos do Y (escalão até aos 14/15 anos) e respetivos pais, pretendendo-se que alunos e pais usufruam, de forma gratuita, de um espaço preparado para a diversão entre ambos;-----

-----1 – Este ano a Câmara Municipal, através do Pelouro do Desporto, realizou nas Piscinas Municipais de Barcelos, no dia 19 de março de 2016, das 14h00 às 18h30, a “Festa da Primavera” e contou com a participação de cerca de 300 utentes.-----

-----Deste modo, no uso das competências cometidas pelo n.º3, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação atualizada, apresenta-se para ratificação da Ex.ma Câmara Municipal, a cedência gratuita das instalações das piscinas municipais para a realização da “Festa da Primavera”, em 2016. -----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----28. PROPOSTA. «Projeto Artístico - 2016»-----

-----O Município de Barcelos tem vindo a promover o «Projeto Artístico» com vista à criação e incentivo à realização, revelação e valorização de jovens barcelenses em diferentes áreas artísticas.-----

Há semelhança dos demais anos, o Município de Barcelos pretende manter esta tradição e por conseguinte promover no corrente ano mais um «Projeto Artístico».

-----Contudo e fruto de alterações legislativas recentes, a elaboração/revisão/aprovação de regulamentos passou a observar mais procedimentos e por conseguinte o processo tornou-se mais moroso.-----

----- Não obstante os procedimentos já observados, a nova realidade legislativa obstou a que o regulamento municipal relativo a este concurso, ficasse concluído com a antecedência tida como necessária.-----

-----Deste modo, a realização deste evento só será possível com a aplicação das normas constantes do Regulamento municipal aprovado para o ano transato, as quais terão de ser devidamente adaptadas, designadamente no que concerne à sua calendarização.-----

-----Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e aprovar:-----

-----a) A realização do «Projeto Artístico» no corrente ano;-----

-----b) Que a realização deste evento observe as normas constantes do Regulamento aprovado para o ano transato, com as devidas adaptações.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----29. PROPOSTA. Projeto «Moda Barcelos 2016».-----

-----O Município de Barcelos tem vindo a promover o projeto «Moda Barcelos» com o intuito de descobrir novos talentos, bem como valorizar a indústria têxtil e a moda em Barcelos.-----

----- Este projeto envolve a formação e promoção de manequins, designers de moda, estilistas, criadores, indústria têxtil, lojistas, bem como empresas do setor da promoção de moda. -----

-----Há semelhança dos demais anos, o Município de Barcelos pretende manter esta tradição e por conseguinte promover no corrente ano mais um projeto «Moda Barcelos».

-----Contudo e fruto de alterações legislativas recentes, a elaboração/revisão/aprovação de regulamentos passou a observar mais procedimentos e por conseguinte o processo tornou-se mais moroso.-----

----- Não obstante os procedimentos já observados, a nova realidade legislativa obstou a que o regulamento municipal relativo a este projeto, ficasse concluído com a antecedência tida como necessária.-----

-----Deste modo, a realização deste evento só será possível com a aplicação das normas constantes do Regulamento aprovado para o ano transato, as quais terão que ser devidas adaptadas, designadamente no que concerne à sua calendarização.-----

-----Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e aprovar:-----

-----a) A realização do projeto «Moda Barcelos» no corrente ano;-----

-----b) Que a realização deste evento observe as normas constantes do Regulamento aprovado para o ano transato, com as devidas adaptações.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**30. PROPOSTA. Adesão do Município de Barcelos a Secção de Municípios "Cidades Inteligentes".**-----

-----Considerando que:-----

-----1 - O Município de Barcelos tem pautado a sua atuação por uma constante aposta no sentido de se afirmar cada vez mais como território vocacionado para a *intelligence*.-----

-----2 - De uma forma generalizada e transversal, todos os fatores que caracterizam uma *smart city* merecem uma especial atenção por parte da governação municipal, procurando-se a afirmação e crescimento do território e seus agentes, nomeadamente económicos, tendo sempre subjacente o respeito por critérios de inclusão, acessibilidade, mobilidade, coesão, sustentabilidade, defesa do ambiente, conetividade, inovação, criatividade, entre outros.-----

-----3 - A política municipal tem procurado, nos anos mais recentes, adotar boas práticas a respeito dos fatores elencados, nomeadamente, e a título exemplificativo, na relação direta com o Município e na implementação de políticas ambientais.-----

-----4 - Sob proposta do Conselho Diretivo, o Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios aprovou em 23 de fevereiro de 2016 a criação da Secção de Municípios "Cidades Inteligentes".-----

-----5 - A referida Secção pretenderá obter o desenvolvimento de soluções urbanas inovadoras nas áreas chave de uma cidade inteligente – mobilidade, energia, ambiente, edifícios, governação, qualidade de vida - soluções que visam a reinvenção dos espaços urbanos, tornando-os mais criativos, inovadores, sustentáveis, inclusivos e participados.-----

-----6 - Existe uma rede informal de 46 municípios – a Rede Portuguesa de Cidades Inteligentes - Rede RENER, que atua como palco de desenvolvimento e experimentação de soluções urbanas inovadoras em contexto real.-----

-----7 - A Secção de Municípios "Cidades Inteligentes" integra "automaticamente" os municípios que pertencem à Rede RENER bem como os demais municípios que manifestem interesse em integrá-la.-----

-----8 - A adesão do Município de Barcelos à Secção de Municípios "Cidades Inteligentes" não implica custos de admissão nem qualquer anuidade, sendo esta adesão representativa do enquadramento no movimento nacional e europeu em torno das *smart cities*, temática eleita como prioritária no atual programa europeu HORIZONTE 2020.-----

-----9 - Nos termos do disposto nas alíneas r) e ff) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal

"Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central", bem como, "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal".-----

-----Pelo exposto, submeto à apreciação e deliberação da Exma. Câmara Municipal a adesão do Município de Barcelos à Secção de Municípios "Cidades Inteligentes", a formalizar mediante submissão da respetiva Ficha de Adesão.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**31. PROPOSTA. Aquisição de Serviços de Transportes Escolares para o ano letivo de 2016/2017.**-----

-----De modo a assegurar o transporte escolar no ano letivo de 2016/2017 aos alunos do concelho de Barcelos, revela-se necessário promover um procedimento com vista à contratação da prestação de serviços de transporte coletivo.-----

----- Para o efeito, procedeu a Divisão de Contratação Pública à elaboração das peças processuais com vista à abertura de um procedimento do tipo "Ajuste Direto", nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

-----Em virtude de o valor estimado para este procedimento ascender a 2.249.165,07€ (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e cinco

euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a competência para a autorização da despesa é cometida à Câmara Municipal, atento o disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Tratando-se de procedimento que implica a assunção de compromissos plurianuais, carece ainda de prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

-----Aquando da aprovação das Grandes Opções de Plano e Orçamento para 2016 do Município de Barcelos [projetos e atividades inscritas], a Assembleia Municipal autorizou a assunção dos compromissos plurianuais para o procedimento em causa, relativamente aos anos cíveis de 2016 e 2017, não obstante a obrigatoriedade da sua comunicação a este órgão, sempre que o valor exceda os 50.000,00 €, nos termos do disposto no artigo 12.º das normas de execução orçamental deste Município.-----

-----Relativamente ao ano de 2017, estima-se o valor de 1.430.468,99€ (um milhão, quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e noventa e nove cêntimos), com IVA incluído.-----

-----Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e aprovar:-----

-----I) A realização da despesa, a contratação da prestação de serviços, a abertura do procedimento de contratação pública do tipo "Ajuste Direto";-----

-----II) As peças do procedimento: Convite a Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos;-----

----- III) Remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de comunicação da assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto no artigo 12.º das normas de execução orçamental deste Município.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **32. PROPOSTA. Celebração de contrato de fornecimento de refeições escolares.**-----

----- Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na informação da DCP [anexa], bem como o consignado nos n.ºs 5 e 10 do artigo 35.º da Lei 7-A/2016, de 30 de março [LOE 2016], compete ao Presidente da Câmara Municipal a emissão de parecer prévio relativamente à celebração do contrato de fornecimento de refeições escolares. -----

----- Este contrato com a duração de um ano, poderá ser objeto de duas renovações de iguais períodos. O valor contratual estimado para os três anos letivos ascende a **2.536.658,80 €**, ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor.-----

----- No caso individual e concreto encontram-se preenchidos os requisitos previstos no n.º 6, do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pelo que foi emitido parecer prévio através de despacho exarado em 05/04/2016.-----

----- Em virtude do valor estimado para este procedimento ascender a **2.536.658,80€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a competência para a autorização da despesa é cometida à Câmara Municipal, atento o disposto no artigo

18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Tratando-se de procedimento que implica a assunção de compromissos plurianuais, carece ainda de prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

-----Aquando da aprovação das Grandes Opções de Plano e Orçamento para 2016 do Município de Barcelos [projetos e atividades inscritas], a Assembleia Municipal autorizou a assunção dos compromissos plurianuais para o procedimento em causa, relativamente aos anos cíveis de 2016 a 2018, não obstante a obrigatoriedade da sua comunicação a este órgão, sempre que o valor exceda os 50.000,00€, nos termos do disposto no artigo 12.º das normas de execução orçamental deste Município.-----

-----Não obstante os compromissos plurianuais deste procedimento se estenderem ao ano de 2019, o órgão deliberativo deste Município apenas autorizou a sua assunção para os anos de 2016 a 2018. Impõe-se deste modo, a obtenção da prévia autorização para a assunção dos compromissos plurianuais do ano de 2019, pelo órgão deliberativo do Município.-----

-----Em matéria de valores teremos:-----

----- i) No ano de 2017 estima-se o valor de 1.040 030,10 €, com IVA à taxa legal em vigor; -----

----- ii) No ano de 2018 estima-se o valor de 1.040.030,10 € com IVA à taxa legal em vigor;-----

-----iii) No ano de 2019 o valor será de 658.685,04€, com IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e aprovar:-----

-----I) A realização da despesa, a contratação da prestação de serviços, a abertura do procedimento de contratação pública do tipo «Concurso Público», com publicação de anúncio no JOUE (Jornal Oficial da União Europeia);-----

-----II) As peças do procedimento: programa de concurso e caderno de encargos, bem como o júri do procedimento;-----

-----III) Remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de:

-----i) Comunicação da assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto no artigo 12.º das normas de execução orçamental deste Município;-----

-----ii) Autorização dos compromissos plurianuais deste procedimento relativos ao ano cível de 2019.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**33. PROPOSTA. Regulamento de Apoio à Habitação Social do Município de Barcelos.**-----

-----O presente Regulamento tem por objetivo definir as normas e procedimentos relativos ao Apoio à Habitação Social no concelho de Barcelos, com vista a colmatar as desigualdades sociais. Esta intervenção constitui um sério objetivo do Município de Barcelos.-----

----- O direito à habitação tem consagração constitucional. O n.º 1 do artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa estabelece que *«todos têm direito para si e para a sua família, a uma habitação de dimensões adequadas, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar»*. O n.º 2 deste preceito elenca um conjunto de tarefas/missões cometidas ao Estado no âmbito da habitação.--

-----Não obstante o vertido no preceito constitucional atrás aludido, as Autarquias Locais também assumem um papel determinante nesta matéria, pelo que caberá a estas, em conjunto com o Estado incentivar, programar, bem como implementar políticas concretas destinadas à resolução de problemas relacionados com a degradação habitacional e social.-----

-----Importará ainda ter presente que a alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consagra a habitação como umas das atribuições cometidas aos Municípios.-----

-----Por outro lado, o citado diploma estabelece na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, que constitui competência da Câmara Municipal *«participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;»*.-----

-----Impõe-se deste modo, políticas de combate à pobreza e exclusão social, bem como a dignificação do direito à habitação com vista a assegurar condições de higiene, conforto, preservação da intimidade pessoal e privacidade familiar. -----

-----Observado o imperativo legal previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e em consequência da deliberação do executivo municipal, foi este documento regulamentar sob a forma de projeto, publicitado no

Boletim Eletrónico do Município, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 101.º do citado diploma.-----

-----Findo o período de consulta pública, constatou-se a inexistência de sugestões, impondo-se deste modo, a apresentação da versão final deste documento, bem como o cumprimento das demais imposições legais em matéria regulamentar.---

-----Importará ainda, salientar que este documento regulamentar foi ainda objeto de publicitação nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere apreciar e votar:-----

-----I – A versão final do Regulamento de Apoio à Habitação Social do Município de Barcelos, anexa à presente proposta.-----

-----II – Submeter o presente Regulamento à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação.-----

-----III – Obtida a aprovação deste Regulamento pelo órgão deliberativo do Município, promover a sua publicitação nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e bem como do artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----34. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e Miguel Soares Carvalho.-----

-----Considerando que:-----

-----1 - A Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.-----

-----2 - Compete à Câmara Municipal de Barcelos no âmbito do apoio de atividades de interesse municipal "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal", conforme o disposto na alínea ff) do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

-----3 - O barcelense Miguel Soares Carvalho irá participar durante o corrente ano de 2016, com a equipa "MCteam Motorsport", no campeonato nacional de ralis esperando, à semelhança do sucedido no ano anterior, sagrar-se campeão de série.----

-----4 - Propõe-se o automobilista divulgar o Município de Barcelos e os seus eventos mais relevantes durante toda a época automobilística, nomeadamente através da decoração do seu automóvel de rali e de inserções nos mais variados equipamentos desportivos. -----

-----5 - Considerando o interesse que o campeonato nacional de ralis sempre desperta nos aficionados do automobilismo, aliado à cobertura dos meios de comunicação nacionais e internacionais, prevê-se que a promoção do Município e dos seus eventos neste contexto poderá resultar numa relevante mais valia em termos de atração de turistas e visitantes ao território local.-----

----- 6 - Esta promoção de Barcelos, que se espera consiga chegar a milhares de pessoas, num contexto diferente da promoção habitualmente promovida pelo Município, constitui atividade de interesse municipal, na medida em que promove o concelho, conseqüentemente incentivando o desenvolvimento socioeconómico, desportivo, cultural, social e recreativo de Barcelos, exponenciando a sua divulgação turística.-----

-----Pelo exposto, submeto à apreciação e deliberação da Exma. Câmara Municipal a celebração do Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e Miguel Soares Carvalho.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----O Senhor Vereador Dr. Domingos Araújo não participou na apreciação e aprovação da presente proposta em virtude de ser familiar da pessoa interveniente na proposta e por essa razão encontrar-se impedido nos termos da lei.-----

-----**35. PROPOSTA: Emissão de declaração de acordo com alínea b), do artº 4º, da Portaria nº 162/2011, de 18 de Abril. Ratificação.**-----

-----Presente para ratificação as declarações emitidas de acordo com alínea b), do artº 4º, da Portaria nº 162/2011, de 18 de Abril, a seguir mencionadas:-----

----- Carla Sofia Faria Senra, para uma parcela de terreno, sita no Lugar de Igreja, da União de Freguesias de Campo e Tamel (S. Pedro Fins).-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**36. PROPOSTA. Torneio de Elite. Apuramento Campeonato da Europa Sub-19. Braga/Porto 2015/16. Ratificação.**-----

-----Considerando que:-----

-----1 - A Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.-----

-----2 - Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei mencionada anteriormente “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município”.-----

-----3 – A Federação Portuguesa de Futebol em parceria com a Associação de Futebol de Braga, solicitou, no âmbito da organização do Torneio de Elite, Apuramento Campeonato da Europa Sub-19. Braga/Porto 2015/16, a cedência do Estádio Cidade de Barcelos para a realização dos jogos da seleção Nacional: Portugal – Rússia, no dia 26 de março de 2016, sábado, às 16h00 e Portugal – Eslovénia, e no dia 29 de março, terça-feira, às 16h00.-----

-----4 – No âmbito da realização do Torneio o Município organizou um jantar para as Delegações participantes, no dia 28 de março de 2016.-----

-----5 – O Município providenciou pela impressão de cartazes, divulgou o evento através dos meios de comunicação da Câmara Municipal e providenciou pela

obtenção de 10 lembranças para oferecer às Delegações das Seleções (Eslovénia, Portugal, Rússia, Suécia), UEFA e Árbitros.-----

-----6 – O envolvimento de Barcelos neste torneio contribuiu para divulgar um pouco mais a cidade e a sua gastronomia promovendo Barcelos além fronteiras, tendo sido, indubitavelmente, um evento de interesse municipal.-----

-----Submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a ratificação da autorização de cedência do Estádio Cidade de Barcelos, bem como o apoio material e logístico despendido para a realização dos dois jogos da seleção Nacional, nos dias 26 e 29 de março de 2016.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**37. PROPOSTA: Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e Despertar dos Sons, Lda. – “Bamos às Cruzes”. Ratificação.**-----

-----Presente para ratificação o Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Barcelos e Despertar dos Sons, Lda que teve por objecto estabelecer as condições para a realização no Concelho de Barcelos, entre os dias 29/04 a 02/05 (inclusive), do ano de 2016, do evento “Bamos às Cruzes”.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**38. PROPOSTA. Alteração do regulamento de Taxas pela Realização de Infraestruturas Urbanísticas e Obras de Edificação do Município de Barcelos - Instrução – Aprovação do projecto de alteração do regulamento.**-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos deliberou na sua reunião extraordinária de 29-03-2016 iniciar o procedimento de alteração do regulamento de taxas pela realização de infraestruturas urbanísticas e obras de edificação, nos termos e com os fundamentos constantes da respectiva proposta, tendo dado cumprimento ao disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).-----

-----Seguiu-se a fase de instrução do procedimento com a elaboração do respectivo projecto de alteração do regulamento nos termos do artigo 99.º do CPA.-----

-----Nos termos do artigo 99.º do CPA os regulamentos ou as suas alterações são aprovados com base num projecto, acompanhado de uma nota justificativa fundamentada, que deve incluir uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projectadas.-----

-----O projecto tem por objecto a alteração, somente, da alínea f), do número 3, do artigo 8.º, do regulamento.-----

-----Actualmente a alínea f), do número 3, do artigo 8.º, do regulamento, dispõe que *"A Câmara Municipal poderá ainda isentar, do pagamento das taxas previstas na Tabela em anexo ao presente regulamento, as seguintes situações:*-----

-----*f) A legalização bem como a realocação de vacarias, estábulos, salas de ordenha e outros equipamentos agropecuários, desde que nos casos de realocação, a nova construção se*

situe fora dos perímetros urbanos com desmantelamento das instalações anteriormente existentes no perímetro urbano e referenciadas no levantamento anexo ao Relatório do Espaço Rural."-----

-----Com o projecto de alteração pretende-se que a alínea f), do número 3, do artigo 8.º, do regulamento, disponha nos termos seguintes:-----

-----"A Câmara Municipal poderá ainda isentar, do pagamento das taxas previstas na Tabela em anexo ao presente regulamento, as seguintes situações:-----

-----f) *A construção, realocização e legalização de vacarias, estábulos, salas de ordenha, silos e outros equipamentos agropecuários.*"-----

-----Este é o objecto do projecto: alteração da norma da alínea f), do número 3, do artigo 8.º, do regulamento.-----

-----A nota justificativa fundamentada do projecto de alteração assume uma tripla dimensão, a saber: -----

-----Jurídica (opção jurídica e regras adotadas no procedimento);-----

-----Administrativa (oportunidade e conveniência);-----

-----Económico-Financeira (ponderação dos custos e benefícios das medidas projectadas).-----

-----Relativamente à dimensão jurídica a alteração proposta supra para a alínea f), do número 3, do artigo 8.º, tem enquadramento legal nos diplomas invocados no artigo 1.º do regulamento (norma habilitante) e opta-se por esta redacção porquanto a mesma traduz integralmente o fim pretendido com esta alteração e que passa, em suma, por isentar do pagamento de taxas as construções, realocizações e legalizações das vacarias e de todo e qualquer equipamento agropecuário associado às mesmas. -

-----Relativamente às dimensões Administrativa e Económico Financeira as mesmas encontram-se suficientemente enunciadas na proposta de início de

procedimento que foi objecto de deliberação pela Câmara Municipal em 29-03-2016 e que se dá aqui por integralmente reproduzida:-----

-----"Fruto das conjunturas nacional e internacional o sector leiteiro está a atravessar um momento difícil o que tem gerado, infelizmente, o encerramento de explorações agropecuárias em número significativo.-----

-----Os exploradores activos deparam-se com bastantes dificuldades na medida em que o preço do litro de leite revela-se, cada vez mais, insuficiente para fazer face aos custos associados à exploração leiteira.-----

-----Se nada for feito no sentido de travar este fenómeno é expectável que no curto/médio prazo registe-se no concelho de Barcelos o encerramento de um número significativo de explorações leiteiras.-----

-----O concelho de Barcelos é líder nacional na produção de leite há muitos anos e por isso o sector leiteiro é estruturante para o tecido socioeconómico do mesmo.-----

-----O Município de Barcelos tem, por essa razão, a obrigação de promover políticas que visem salvaguardar a manutenção do maior número possível de explorações leiteiras.-----

-----Uma das políticas passará, necessariamente, por aliviar a carga fiscal de natureza municipal que incide sobre os exploradores, com especial incidência nas taxas devidas pelo licenciamento/legalizações de infraestruturas agropecuárias.-----

-----O regime de isenções consagrado no artigo 8.º revelou-se já um instrumento importante no apoio aos exploradores agropecuários.-----

-----Só no ano de 2015 foram concedidas isenções desta natureza num montante a rondar os 27 mil euros.-----

-----Todavia é preciso ir mais longe e para tal revela-se necessário alargar o âmbito do regime de isenção previsto na alínea f), do n.º3, do artigo 8.º, do regulamento em causa.-----

-----A Cooperativa Agrícola de Barcelos comunga deste entendimento e por isso recentemente interpelou este Município no sentido de alargar esse regime de isenção.-----

-----Considerando o entendimento existente entre a Cooperativa Agrícola de Barcelos e este Município estão assim reunidas as condições para se desencadear o procedimento com vista à alteração do regulamento de taxas pela realização de infraestruturas urbanísticas e obras de edificação.”.-----

-----Concluído o projecto de alteração do regulamento terá agora a Câmara Municipal de Barcelos de se pronunciar acerca do mesmo e, pronunciando-se favoravelmente, submetê-lo à discussão pública, nos termos e para os efeitos previstos 101.º do CPA, porquanto o número de interessados é elevado e a notificação pessoal de cada um deles revelar-se-ia um processo moroso e dispendioso.-----

-----Em face do exposto e com vista a dar cumprimento aos imperativos legais, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos à luz do disposto nos artigos 99.º e 101.º, do CPA, conjugados com a alínea k), do n.º1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 /09, delibere aprovar:-----

-----a) O projecto de alteração do regulamento: alínea f), do número 3, do artigo 8.º, nos termos acima enunciados;-----

-----b) Dar cumprimento às demais formalidades previstas no artigo 101.º do CPA.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----39. PROPOSTA – Ratificação de despachos do Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira.-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência de uma sala no Pavilhão Municipal de Barcelos, ao Círculo Católico de Operários de Barcelos, para a realização de um seminário de "Ju jitsu", no dia 2 de abril;-----

----- Cedência do Auditório da Casa da Juventude, à CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, para a realização de reuniões da Modalidade Alargada da Comissão, nos dias 11 e 12 de abril;-----

----- Cedência do Estádio Adelino Ribeiro Novo, ao Gil Vicente F.C., Veteranos, para a realização da nona edição do "Torneio de futebol de veteranos", no dia 23 de abril;-----

----- Disponibilização de 4 galos de tamanho médio, para oferta ao staff do programa da RTP 1 "A Praça", por ocasião da ação promocional da Região Europeia da Gastronomia.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----40. PROPOSTA – Ratificação de despachos do Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel.-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência de vasos com plantas e contentores – Campeonato da raça Boxer na Quinta de santa Comba – Boxer Club Portugal;-----

----- Execução de trabalhos de limpeza da vegetação nas zonas envolventes das instalações desportivas – Núcleo Desportivo “Os Andorinhas”;-----

----- Cedência de 60 grades de proteção e 100 cones de sinalização – Associação Cultural e Recreativa da Feira da Isabelinha, Viatodos.-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**41. PROPOSTA. Ratificação de Despacho da Sra. Vereadora Dr.^a Armandina Saleiro.**-----

-----Presente para ratificação, o despacho proferido pela Sra. Vereadora Dr.^a Armandina Saleiro, que aprovou o seguinte:-----

----- Cedência de galos médios e give-aways ao Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho (registo 19026/16)-----

-----Barcelos, 06 de Abril de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**42. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Antes de terminar a reunião o Senhor Presidente comunicou que será efectuada uma convocatória para a realização de uma reunião extraordinária para apresentação da Conta de Gerência, em data a confirmar, tendo merecido aprovação por unanimidade. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e dezoito minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei-----

----- **ASSINATURAS** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr^a)

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr^a)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng^o)

SECRETARIOU

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr^a)

